

Waudelice
Monteiro
dos
Santos:2459

Assinado de
forma digital por
Waudelice
Monteiro dos
Santos:2459

Dados: 2023.07.26
18:25:10 -03'00'



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 139/2023 – São Paulo, quinta-feira, 27 de julho de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 10004481/2023

No artigo 2.º da Portaria PRES n.º 3170, de 7 de julho de 2023, que constituiu o Grupo de Trabalho para realização de ações e projetos relacionados às ações ambientais no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região,

ONDE SE LÊ:

“Art. 2.º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I – Juiz Federal Paulo Ricardo Arena Filho;

(...)

VII - Janaína Martins Pontes e Roberto Lima Campelo”.

LEIA-SE:

“Art. 2.º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes juízes e juízas federais:

I – Paulo Ricardo Arena Filho;

(...)

VII - Janaína Martins Pontes;

VIII - Roberto Lima Campelo”.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Cedenho, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 26/07/2023, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO Nº 10003378/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

PROCESSO SEI Nº 0003863-29.2022.4.03.8000

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, alínea "P", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e no Processo Administrativo nº 0006002-14.2023.4.03.8001,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, a servidora **ANA CRISTINA MARTINS DE LIMA**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, para a Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, nos termos dos arts. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112/90 e 3º, inciso III, alínea "b", da Resolução nº 776/2022, do E. Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Cedenho, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 25/07/2023, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO PRES Nº 624, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Fixa os valores das bolsas de estágio no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região.

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e considerando o constante no Processo Administrativo nº 0002246-94.2023.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar os valores das bolsas de estágio no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

I - Nível superior/profissional superior: R\$ 1.157,43 (um mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos).

II - Nível médio/profissional médio/estudantes de escola especial: R\$ 824,16 (oitocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos).

Parágrafo único. Os valores constantes dos incisos I e II deverão ser implementados a partir de 01 de julho de 2023 ou conforme a disponibilidade orçamentária de cada órgão.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 415, de 29 de dezembro de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Cedenho, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 25/07/2023, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3191, DE 25 DE JULHO DE 2023

Fixa o valor do auxílio transporte do Programa de Estágio no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região.

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a decisão constante no Processo Administrativo nº 0002246-94.2023.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar em R\$ 9,76 (nove reais e setenta e seis centavos) por dia estagiado de forma presencial, o valor do auxílio transporte, que integra a bolsa de estágio, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único. O referido valor deverá ser implementado a partir de 01 de julho de 2023 ou conforme a disponibilidade orçamentária de cada órgão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria nº 1.608, de 06 de setembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.